



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei nº 982, de 27 de outubro de 2009.

Dia vinte e oito de junho, comemora a data de nascimento do poeta Zé Marcolino.

O Prefeito Constitucional do município de Sumé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu sancionado a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o dia vinte e oito de junho de cada ano, como a data de comemoração ao nascimento do poeta José Marcolino Alves (Zé Marcolino).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 27 de outubro de 2009.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município